

37



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*** LEI Nº 991, DE 03 DE JULHO DE 1973 ***

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de ... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação ao tratante de droga, por / serviços de saneamento de valetas do Rio Mandi à // margem da Rodovia Lorena-Itajubá, Passibinha e Rio/ Taboão.

§ ÚNICO - O valor do crédito autorizado através desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no ano corrente, considerando-se a tendência do exercício, na // forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 2º - Do Decreto que abrir o presente crédito constará // obrigatoriamente a classificação da despesa, em digitação no que preceitua o artigo 46 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de julho de 1.973

*** CARLOS EUGÊNIO MARCONDES ***
*** Prefeito Municipal ***

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Povo Municipal aos 03 de julho de 1973.

JOÃO BOSCO GONÇALVES

Encarregado do Setor de Serviços Gerais